

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESOLUÇÃO Nº 010/91 , DE 10 DE JULHO DE 1991.

" REVOGAM TODOS OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 007/91, DE 04 DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEONICE DRUM SCHENKEL, Presidenta da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 21º, Inciso IV, alínea F;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 09 de julho de 1991, e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica revogados os efeitos da Resolução nº 007/90, de 04 de dezembro de 1990, por estar ferindo o artigo 29, Inciso V da Constituição Federal, artigo 20º, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o artigo 2º da Resolução nº 003/89.

Parágrafo Único - Com a revogação da Resolução nº 007/90, os Vereadores deverão devolver aos Cofres Públicos Municipais, o valor recebido a maior no período que esteve em vigor seus efeitos.

* **Artigo 2º** - Está **RESOLUÇÃO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

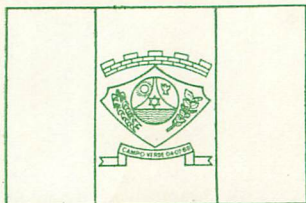
GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Em 10 de julho de 1991.


CLEONICE DRUM SCHENKEL

Presidenta





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESOLUÇÃO Nº 010/91, DE 10 DE JULHO DE 1991 FLS:02

DESPACHO: PROMULGO a presente RESOLUÇÃO, sem ressalvas ou Emendas.

CLEONICE DRUM SCHENKEL

Presidenta

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração e de acordo com a legislação vigente, com publicação e afixação no local de costume.
DATA SUPRA.

IVAIR MIRANDA AMORIM

Diretor Geral

